



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000887/2026

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria 1292/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 000887/2026, CERTIFICA com fulcro no art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 85/2026/CONJUR/DPG**, emitido pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0800665), **Parecer 266/2026/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno/CI/DPG** (evento sei nº 0801724), opinando pela Dispensa de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0802192), aprovando o procedimento de **DISPENSA** de Licitação, em favor da empresa **LOJAS PERIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.138.105/0001-65**, no valor total de **R\$ 62.607,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais), cujo o objeto é a aquisição de climatizadores de ar evaporativos portáteis, modelo Ultra 75 ou similar, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR. **A agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será o Contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução dos serviços é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO**, Agente de Contratação, em 30/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0802417** e o código CRC **94E7DB23**.

